PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 039
PROJETO DE LEI 017/79
AUTORIA Poder Executivo

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 950. Em, 30/06/1979.

L E I Nº 017/79

SÚMULA:- Institui Concurso para elaboração do "Hino de Apucarana" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído um Concurso para a elaboração do "Hino de Apucarana", obedecendo-se os seguintes critérios:

I - A regularização do Concurso será elaborada pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Apucarana, através de Decreto do Executivo dentro do prazo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei;

II - A designação dos membros para comporem a Comissão julgadora do Concurso será efetuada através de Decreto do Executivo;

III - A participação de concorrentes não poderá ser limitada;

IV - Poderá o Executivo estabelecer prêmios aos 3 (três), primeiros classsificados;

V - A música do hino de Apucarana, deverá ser inédita e a letra falar dos valores históricos e do progresso atual de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de junho de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.